



## DECRETO Nº 9.450, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Revoga o Decreto Municipal nº 9.038, de 10 de setembro de 2020, que dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Infantil, em Guaratinguetá.

---

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 9.038, de 10 de setembro de 2010, que dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Infantil, situada na Rua Alfredo Lisboa, nº 852, CEP nº 122.509-420, no Bairro Parque Santa Clara, neste Município de Guaratinguetá.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se justifica, em razão da existência do Decreto Municipal nº 9.408, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a criação da Creche Municipal, no Bairro Parque Santa Clara, em Guaratinguetá/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.